

<b>Semanário Económico</b>  19-09-2008	Periodicidade:	<b>Semanal</b>	Temática:	<b>Justiça</b>
	Classe:	<b>Economia/Negócios</b>	Dimensão:	<b>456 cm<sup>2</sup></b>
	Âmbito:	<b>Nacional</b>	Imagem:	<b>S/PB</b>
	Tiragem:	<b>30000</b>	Página (s):	<b>23</b>

**Contratos Públicos** | Legislador quer desmaterializar processos até 100%

## Novo CCP agiliza contencioso

Simplificação de procedimentos e maior transparência nos concursos públicos são as duas inovações que João Amaral e Almeida, sócio da Sérvulo & Associados, destaca no diploma que entrou em vigor no passado dia 30 de Julho, que veio instituir o novo **Código dos Contratos Públicos (CCP)**.

“Até hoje, não era preciso revelar qual o modelo de avaliação das propostas nos concursos até ao final do segundo terço do prazo para entrega das mesmas”, explica este responsável. No novo CCP, os concorrentes encontram-se desde logo informados no arranque das propostas, o que lhes permite adaptarem-se-lhes. O objectivo do legislador é ambicioso: criar plata-

formas electrónicas que, até Julho de 2009, permitam desmaterializar a cem por cento os processos. “Dentro de um ano teremos um contencioso administrativo muito agilizado, o que só beneficia clientes e advogados”, diz este especialista.

Em relação à litigiosidade nos tribunais, o CCP resolve muitas questões legais de contratação: “Criou-se um elenco taxativo sobre os casos em que as propostas são excluídas dos concursos, quando dantes a lei dispunha apenas de um mero conceito indeterminado, que potenciava o recurso aos tribunais”, conclui. ▶

### Principais vantagens do novo Código dos Contratos Públicos

▶ **Redução da burocracia** Ao estabelecer a informatização total de processos desta natureza, a nova lei simplifica procedimentos administrativos.

▶ **Encurtamento dos prazos de espera** Outra consequência da desmaterialização dos processos é a redução do prazo das decisões judiciais.

▶ **Menores custos** Porque tempo é dinheiro, quanto mais depressa correm os processos, menos pagam os clientes.